

# RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO



Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ|TJPE  
Biênio 2018|2019

# GESTÃO TJPE – BIÊNIO 2018|2019

## MESA DIRETORA

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**  
Presidente

**Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**  
Primeiro Vice-Presidente

**Des. Antenor Cardoso Soares Júnior**  
Segundo Vice-Presidente

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
Corregedor Geral

## COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo**  
Coordenador

**Carla de Fátima Fonseca Rodrigues Costa Malta**  
Coordenadora Adjunta

Depende de nós  
Quem já foi ou ainda é criança  
Que acredita ou tem esperança  
Quem faz tudo pra um mundo melhor

Depende de nós  
Que o circo esteja armado  
Que o palhaço esteja engraçado  
Que o riso esteja no ar

Sem que a gente precise sonhar  
Que os ventos cantem nos galhos  
Que as folhas bebam orvalhos  
Que o sol descortine mais as manhãs

Depende de nós  
Se este mundo ainda tem jeito  
Apesar do que o homem tem feito  
Se a vida sobreviverá

(Ivan Lins | Vitor Martins)

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	05
Depoimento Acolhedor: conquistas e avanços	06
Projeto Sei quem Sou – preservando a memória e história de vida de crianças e adolescentes	08
Infância e Juventude na mídia	08
Atitude Adotiva é foco do Projeto Adoção e Cidadania na Escola	09
Pernambuco que Acolhe	10
Ações de prevenção à institucionalização prolongada	11
Tecnologia a serviço da adoção	11
Família: um direito de toda criança e adolescente	12
Formação continuada para magistrados e servidores da Infância e Juventude	13
Entrega protegida é direito	14
Espaços de produção de conhecimentos e trocas de experiências	15
Um novo olhar para a Justiça	16
O futuro é agora	17
Audiências concentradas no sistema socioeducativo	18
Audiências concentradas no sistema protetivo	19
Pioneirismo – implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje) na Infância e juventude	20
Cumprimento da decisão do HC 143.988 STF	21
Contribuições para a implantação dos Serviços de Acolhimento Familiar em Pernambuco	22
Regionalização da Infância e Juventude	23
Apoio ao financiamento de projetos sociais na área da infância e juventude	24
Produção jurídica	25
Equipe Técnica	33

## APRESENTAÇÃO

Desde a criação da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CIJ-TJPE), no ano de 2006, já se passaram mais de 10 anos de trabalho árduo em prol dos direitos das crianças e dos adolescentes. A gestão do biênio 2018-2019, apesar das adversidades, não foi apenas mais um período dessa trajetória: deixou a sua contribuição para a melhoria da política judiciária de infância e juventude pernambucana.

A multiplicidade e a qualidade do trabalho desempenhado pela Coordenadoria da Infância e Juventude são fruto de uma construção histórica, alicerçada por muitas mãos, mentes e corações envolvidos. Só foi possível chegar até aqui graças ao esforço coletivo de servidores e servidoras, magistrados e magistradas que dedicam o seu cotidiano profissional a essa causa.

Muitas ações importantes foram concluídas, outras novas foram surgindo; grandes parcerias foram firmadas e, todo esse investimento irá produzir frutos que sobreporão ao tempo.

Nas próximas páginas serão apresentados os destaques das iniciativas realizadas no período da gestão 2018|2019, bem como os resultados alcançados pela equipe da Coordenadoria da Infância e Juventude durante o biênio.

Boa leitura!

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueire  
Coordenador da Infância e Juventude CIJ|TPE



## DEPOIMENTO ACOLHEDOR: conquistas e avanços

A implantação de mudanças no modelo judiciário tradicional voltado à escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência no TJPE teve início em 2010 com a instalação da primeira sala de depoimento acolhedor da Capital, em parceria com a Childhood Brasil. Passado esse período, desde a sua implantação, o Depoimento Acolhedor encontra-se consolidado enquanto serviço auxiliar de natureza judicial, técnico-especializada e administrativa atuante nos procedimentos relativos ao depoimento especial, em audiência, de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.



## Sonho realizado

O ano de 2018 foi marcado por uma grande conquista: a implantação do *Depoimento Acolhedor Itinerante*. Inaugurado no dia 13 de novembro de 2018, o serviço itinerante possibilita que crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes possam ser ouvidas de forma segura e protegida em comarcas onde ainda não foram implantadas salas de depoimento acolhedor.

Para a realizar os atendimentos, a equipe utiliza um ônibus que foi adequadamente projetado e equipado com a mesma ambiência física das salas preparadas para depoimento especial.

Durante o ano de 2019 foram ouvidos 282 depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, provenientes de 42 comarcas do estado de Pernambuco, através do serviço Depoimento Acolhedor Itinerante.



## Expansão das salas nas comarcas do interior

Pernambuco conta, atualmente, com 5 salas de Depoimento Acolhedor no território do estado<sup>1</sup>, tendo sido a sala da Comarca de Goiana uma das conquistas demarcadas durante a gestão do biênio 2018-2019, com sua inauguração realizada no mês de janeiro de 2020.

*Entre 2018 e 2019 foram realizadas 702 audiências pela equipe da Central de Depoimento Acolhedor da capital*

<sup>1</sup> Comarcas de Pernambuco onde existem Salas de Depoimento Acolhedor instaladas: Recife, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Petrolina e Goiana.

## ATIVIDADES EM DESTAQUE



*Apresentação sobre o Depoimento Acolhedor do TJPE ocorrida em 12/08/2019, na qual estiveram presentes: representantes da Childhood Brasil, Sra. Roberta Rivellino e Sr. Itamar Batista Gonçalves (presidente da Instituição e gerente, respectivamente); o Consul da Suécia; o Presidente do TJPE - Desembargador Adalberto Melo e o Desembargador Stênio Neiva.*

A equipe do Depoimento Acolhedor também assume como prática permanente de sua agenda de atividades a realização de várias palestras, ciclos de diálogos e atividades de prevenção e sensibilização no tocante à abordagem do tema da violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes junto aos agentes do Sistema de Garantia de Direitos, rede de ensino público e privado e instituições de ensino superior.

*Palestra preventiva para pais, alunos e corpo docente da Escola Municipal Maria Sampaio em parceria com MPPE, em 06/06/2018 (à esq.).*

### 2018

- Realização do treinamento “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência” para: magistrados e servidores do TJPE; servidores do TJRN; servidores da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; servidores do Poder Executivo Municipal da Comarca de Caruaru, atingindo o total de 34 profissionais capacitados.

- Composição do Grupo de Trabalho (Portaria CIJ nº27/2018), instituído para aperfeiçoar o atendimento protetivo às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, em conformidade com a Lei 13.431/2017.

### 2019

- Realização da primeira audiência de Produção Antecipada de Provas, em 29/01/19, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2019, com base no fluxo construído pelo TJPE em parceria com o MPPE, DF e SDS.

- Realização do treinamento/corso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência” para juízes do TJPE, representantes do MPPE, da Defensoria Pública e Delegados da SDS/PE (1ª Turma de composição mista), em Garanhuns – PE.

- Palestra sobre o Depoimento Acolhedor no 80º ENCOGE - Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, realizado em Recife – ENCOGE 80, em 08/02/19.

- Apresentação do Depoimento Acolhedor do TJPE para equipe (magistrado e servidores) do Tribunal de Justiça do Tocantins, em 10/06/2019.



## PROJETO SEI QUEM SOU – preservando a memória e histórias de vida de crianças e adolescentes

### Ação contínua

As equipes dos Núcleo de Arquivo e Núcleo de Assessoramento em Tecnologia da Informação são responsáveis por realizar a digitalização de processos de adoção e correlatos de todas as comarcas do estado



### Proposta do Projeto

Manutenção de um acervo digital com os processos de adoção e correlatos digitalizados, permitindo aos adotados terem acesso a suas respectivas histórias de vida.

de Pernambuco transitados em 1990, e disponibilizar o acesso ao conteúdo dos processos por meio eletrônico através de consulta ao sistema Judwin, em cumprimento aos atos normativos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Corregedoria Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Resolução nº 273 de 09/11/2009).

### Destaques

...2018

- Digitalização e upload no sistema Judwin de **447** processos de adoção e seus correlatos, incluindo Capital, Região Metropolitana e interior de Pernambuco.
- Cadastramento de 43 processos de adoção e correlatos da década de 1970 e 1980 tramitados na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, com posterior digitalização e carga no Judwin, ultrapassando, inclusive, o previsto no projeto que seria a digitalização de processos transitados em julgado a partir de 1990.

...2019

- Digitalização e upload no sistema Judwin de **374** processos de adoção e seus correlatos, incluindo Capital, Região Metropolitana e interior de Pernambuco.
- Execução da campanha publicitária voltada para o público interno do TJPE, em março de 2019. Foram publicados banners no portal do TJPE e da Infância e Juventude, assim como enviado e-mail marketing aos servidores e magistrados e disponibilizado, para download, folder confeccionado com informações sobre o projeto direcionadas ao público interno.

## INFÂNCIA E JUVENTUDE NA MÍDIA

Com o objetivo de manter os magistrados e servidores das varas especializadas informados e atualizados com as principais notícias relativas ao tema da infância e juventude, a equipe da CIJ pesquisa e compila de forma permanente as matérias de interesse divulgadas por meio dos principais sites de comunicação local e nacional.



O conteúdo levantado dá ensejo à produção e envio diário de boletins com conteúdos das notícias nacionais e internacionais. Esse mesmo canal de comunicação é utilizado para fazer a divulgação de eventos, cursos, treinamentos e outras atividades afetas à infância e juventude. A *mala direta* tornou-se também um forte instrumento de comunicação entre a CIJ, as Varas de Infância e Juventude e os parceiros da rede. A partir dos contatos nela reunidos, é possível socializar amplamente informações relevantes com os interessados.

## ATTITUDE ADOTIVA É FOCO DO PROJETO ADOÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA

Informar a comunidade escolar sobre os diversos aspectos da adoção e do direito à convivência familiar e comunitária, bem como implantar as bases de formação da atitude adotiva na sociedade é o maior objetivo do Projeto Adoção e Cidadania na Escola, desenvolvido pelo Núcleo de Apoio à CEJA. Tendo como principais parceiros a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o Grupo de estudos e apoio a adoção - GEAD/Recife, a equipe do Núcleo de Apoio à CEJA proporciona a vários estudantes, professores e demais educadores (coordenadores, diretores, apoio pedagógico) da rede estadual de ensino, entre outros sujeitos que compõem a comunidade escolar a oportunidade de refletir e debater sobre conceitos e experiências cotidianas acerca do tema.

*“Como resultado das oficinas realizadas, a Escola de Referência em Ensino Médio João Bezerra passou a desenvolver um trabalho referente ao tema abordado, intitulado ‘Gentileza gera gentileza’. A atividade está sendo vivenciada por um grupo de alunos, envolvendo todas as turmas da unidade”.*

### Metodologia

A proposta metodológica do trabalho consiste na realização de duas oficinas anuais com a finalidade de capacitar professores, gestores, educadores e apoio e estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para promover o debate sobre a temática da atitude adotiva.



### Resultados

#### 2018

**Oficina 1:** realizada em 02/05/2018 com 30 escolas e 53 participantes.

**Oficina 2:** realizada em 12/12/2018 com 58 escolas e 114 participantes.

#### 2019

**Oficina 1:** realizada em 03/06/2019 com 12 escolas e 28 participantes.

**Oficina 2:** realizada em 06/11/2019 com 20 escolas e 43 participantes.

## PERNAMBUCO QUE ACOLHE

Uma das iniciativas da Coordenadoria da Infância e Juventude desenvolvidas no âmbito das políticas de acolhimento institucional é o Programa Pernambuco que Acolhe. Com o objetivo de sensibilizar pessoas físicas ou jurídicas a compartilharem de práticas de cuidado e atenção que essas crianças necessitam, o Pro-

grama estimula a cultura do apadrinhamento em três níveis: afetivo, provedor e profissional. A intenção é proporcionar a crianças e adolescentes, oriundos das diversas comarcas do estado de Pernambuco, que permanecem nas instituições de acolhimento com poucas possibilidades de serem reintegrados a sua família de origem e sem perspectiva de colocação em famílias substitutas, a construção de ligações externas e uma melhor integração na sociedade, através do apoio afetivo e/ou material e/ou profissional da sociedade civil. Os interessados em aderir à proposta do programa devem preencher formulário eletrônico no portal da CEJA no site do TJPE que, em seguida, entra em contato com o interessado para marcar entrevista e outras providências acerca do programa de apadrinhamento.



### PARCEIROS:

*Varas com competência para os processos de Infância e Juventude*

*Casas de Acolhida*

*Cinemark – Shopping RioMar*

*Pernambuco da Sorte*

### Ações em 2018

- Divulgação e inserção de informações no site do TJPE
- Divulgação nas mídias
- Captação de padrinhos
- Realização de avaliações com candidatos a padrinhos
- Levantamento de crianças/adolescentes no perfil para apadrinhamento
- Acompanhamento dos apadrinhamentos ativos

### Resultados

- 27 apadrinhamentos: 09 afetivos, 07 profissionais e 11 provedores
- Realização de 2 sessões de cinema para crianças e adolescentes acolhidos (apadrinhamento provedor do Cinemark)
- Repasse de R\$ 5.000 para instituição de acolhimento, no total de 11 beneficiadas através do apadrinhamento provedor do Pernambuco da Sorte

## AÇÕES DE PREVENÇÃO À INSTITUCIONALIZAÇÃO PROLONGADA

### **Objetivo:**

*evitar o prolongamento do tempo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes por questões jurídicas, a partir da celeridade do andamento processual*

### **Parcerias:**

*instituições acolhedoras de Pernambuco; varas com competência em infância e juventude; Ministério Público de Pernambuco*

O Projeto de Prevenção à Institucionalização Prolongada - PPIP realiza o acompanhamento processual de crianças e adolescentes acolhidos para municiar Juízes e Promotores das diversas Comarcas do estado de Pernambuco com dados específicos sobre crianças/adolescentes de suas respectivas comarcas que encontram-se em instituição de acolhimento. Visa, nessa perspectiva, agilizar a tramitação dos processos relativos à decretação da perda do poder familiar e, conseqüentemente, conforme o caso, o retorno à família natural ou a inserção em família substituta, evitando a permanência desnecessária das mesmas nas instituições. O foco mais importante é a agilização dos trâmites processuais para assegurar que a situação das crianças e adolescentes acolhidos seja resolvida de forma célere, respeitando o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

### Procedimento adotado

- Monitoramento de acolhimentos e desligamentos através de informações fornecidas pelas instituições de acolhimento e disponibilizadas no CNCA;
- Remessa à Corregedoria Geral de Justiça dos casos que estão aguardando intervenção judicial por lapso de tempo superior à média estadual, onde houve solicitação direta da CEJA-PE sem êxito, para que, através dos juízes auxiliares de Corregedoria, seja cobrado efetividade das medidas.

## TECNOLOGIA A SERVIÇO DA ADOÇÃO

A distância não é mais um problema para aproximar as crianças e adolescentes que aguardam por uma família. Através do Projeto Conhecer Virtual, é possível oportunizar um contato inicial, através de videoconferência, entre adotante e adotando de localidades diferentes, minimizando o surgimento de possíveis problemas durante o estágio de convivência. Um contato anterior ao estágio de convivência, nos casos de adoções em que a distância seja um aspecto relevante, possibilita a observação e acompanhamento nos momentos iniciais de empatia entre adotantes e adotandos. Também possibilita o aumento do sucesso nas adoções, minimizando eventuais frustrações advindas de idealizações e fantasias dos envolvidos.

Neste sentido, a videoconferência torna mais ágil o processo de adoção, diminuindo a ansiedade de ambas as partes, ao proporcionar um espaço para responder dúvidas e questionamentos que possam surgir diante do primeiro contato, desencadeando consequentes benefícios para o processo como um todo.

## FAMÍLIA: um direito de toda criança e adolescente

O *Projeto Família: um direito de toda criança e adolescente* busca assegurar o direito à convivência familiar às crianças e aos adolescentes que ainda se encontram nas instituições de acolhimento, sem pretendentes à adoção no SNA, através da busca ativa de pretendentes.



## Resultado

Periodicamente, imagens e informações das crianças e adolescentes inseridas no programa são divulgadas nas redes sociais da CEJA e na página do TJPE, sendo retiradas quando a adoção é autuada ou quando o adolescente alcança a maioridade. No período correspondente a 2018 e 2019, uma média de 150 crianças tiveram a sua imagem publicada. Desse quantitativo, foi possível atingir os seguintes resultados:



## FORMAÇÃO CONTINUADA para magistrados e servidores da Infância e Juventude

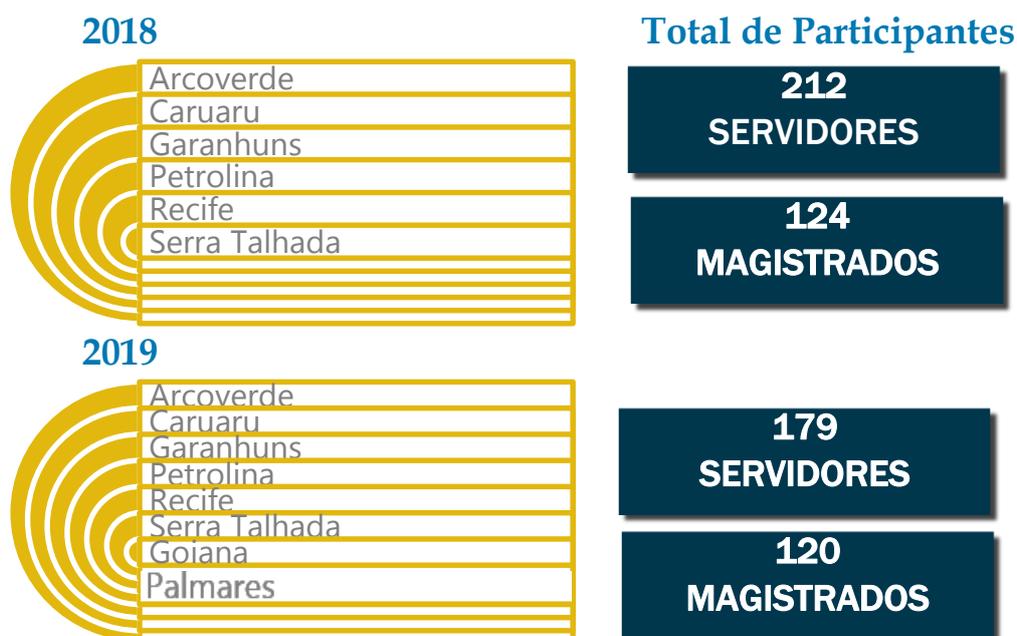
### Experiência consolidada

Há mais de 10 anos as “Jornadas Pernambucanas de Direitos da Infância e Juventude” seguem em caravana pelas regiões de Pernambuco levando conhecimento e trocando experiências com os servidores e magistrados que atuam com a matéria de infância e juventude. Os treinamentos oferecidos integram o programa de formação continuada da Escola Judicial do TJPE e, anualmente, buscam abordar um tema diferente e de caráter relevante para os profissionais da área. Todas as comarcas do estado são contempladas com as capacitações, que contam com uma programação estruturada para promover a atualização de conteúdos, debater pontos polêmicos e uniformizar procedimentos.

A 8ª edição do Jornadas pernambucanas, realizada em 2018, trouxe como tema: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17”. Foram realizados 6 encontros formativos ao longo do ano, em seis polos de treinamento.

Em 2019, a 9ª edição do Jornadas abordou o tema “Apuração de Ato Infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção”. O cronograma de atividades de 2019 ampliou o número de polos de treinamento, passando de 6 para 8 polos, permitindo, assim, maior descentralização dos treinamentos.

### Polos de treinamento



## ENTREGA PROTEGIDA É DIREITO

O Programa Acolher foi desenvolvido com o objetivo de assegurar o direito à entrega responsável de crianças, por mulheres que não desejam exercer a maternidade, buscando dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto no Artigo 13, Parágrafo 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei 13.257/2016): "as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude".

O Acolher foi pensado para dar cobertura a todo território do estado, sendo o pioneiro no país com essas características.

A CIJ é o órgão responsável por oferecer orientação e suporte para implantação dos serviços de atendimento nas comarcas do Estado.



A adesão ao Acolher é voluntária. O magistrado interessado deve enviar ofício à Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco, informando o seu desejo em aderir à metodologia proposta pelo Programa.

Dessa forma, gestantes ou mães que desejam entregar seus filhos para adoção podem procurar espontaneamente as Varas com competência em Infância e Juventude de sua cidade ou devem ser encaminhadas ao Poder Judiciário local pelos profissionais da Rede de Proteção de seus municípios.

### O Programa Acolher funciona em 22 Comarcas:

Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Olinda, Ouricuri, Paulista, Petrolina, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Santa Cruz do Capibaribe, Vitória de Santo Antão.

### Produções



### Destaques - 2018 | 2019

- Implantação do Acolher em: Serra Talhada, Ouricuri, Goiana, Igarassu, Abreu e Lima Gravatá e Bezerros.

- Realização da Caravana Acolher em parceria com a Escola de Conselhos em Recife (10/04/2019) e Caruaru em 24/04/2019.

- Apresentação do Programa Acolher: Carpina (07/2019), Uberlândia/MG, Mossoró/RN, Sete Lagoas/MG, Comitê das Mulheres Negras (02/10/2019), Defensoria Pública (pela representante do órgão).

## ESPAÇOS DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E TROCAS DE EXPERIÊNCIAS



### PÚBLICO EXTERNO

*Profissionais da Rede de Proteção e estudantes também podem participar do Fórum. A cada edição do evento um número limitado de vagas é destinado para esse público.*

### Fórum das Equipes Interprofissionais da Infância e Juventude

O Fórum das Equipes Interprofissionais da Infância e Juventude foi criado para oportunizar aos servidores do TJPE, especialmente das equipes interprofissionais, um espaço de difusão de conhecimento, apresentação e debate acerca das experiências profissionais exercidas por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e demais servidores lotados nas Varas competentes em Infância e Juventude das Comarcas do Estado de Pernambuco. O tema elencado para conduzir as discussões do III Fórum em 2018 foi *“Socioeducação, Intersetorialidade e Direitos Humanos”*. O IV Fórum, realizado em 2019, teve a sua programação orientada por exposições e debates acerca da abordagem *“Contribuições da Academia para a Práxis Cotidiana”*. Em cada ano de edição, o Fórum oferta 400 vagas para os participantes, as quais são distribuídas entre o público interno e externo.

### Fórum Pernambucano da Infância e Juventude

Evento de caráter amplo e democrático, com oferta de 400 vagas por edição, o Fórum Pernambucano de Infância e Juventude, busca reunir servidores, magistrados do TJPE e agentes do Sistema de Garantia de Direitos para debater temas centrais na área da infância e juventude.

Para tanto, são realizadas palestras, Conferências, e mesas redondas com especialistas e operadores do direito a fim de discutir questões como os direitos da criança e do adolescente, adoção no Brasil, o cumprimento de medidas socioeducativas e atualizações legislativas.

**Temas abordados nas III e IV edições do Fórum:**

*III Fórum (2018): Avanços e Retrocessos na Legislação Infanto Juvenil no Brasil.*

*IV Fórum (2019): Adolescências, Violências e Sociedade.*



## UM NOVO OLHAR PARA A JUSTIÇA



As práticas restaurativas têm ganhado cada vez mais espaços no âmbito do Poder Judiciário. Trata-se uma proposta de mudança e quebra de paradigmas dos métodos tradicionais de acesso à justiça.

A justiça restaurativa, por meio do método autocompositivo de solução pacífica de conflitos, visa propiciar um encontro interpessoal, baseado no diálogo autêntico, assegurando a responsabilização, a reparação de danos, quando possível, a atenção às necessidades das vítimas, ofensores e comunidade, e a restauração das relações

rompidas pela violência ou violação de direitos.

O Serviço de Justiça Restaurativa oferecido pela Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE atua na realização de atendimentos processuais junto às Varas da Infância e Juventude (áreas socioeducativa e protetiva) e no suporte para implantação futura do Serviço de Justiça Restaurativa nas demais Varas do estado, bem como, no desenvolvimento de ações em articulação com rede pública de ensino para prevenção de violência escolar e melhoria da convivência comunitária.

### Ações e Resultados

#### 2018

39 processos recebidos  
69 sessões restaurativas realizadas  
08 processos com sessões restaurativas completas  
103 pessoas atendidas nas sessões restaurativas  
11 círculos de construção de paz conflitivos realizados  
10 círculos de construção de paz realizados para a Rede de Proteção

#### 2019

37 processos recebidos  
78 sessões restaurativas realizadas  
07 processos com sessões restaurativas completas  
142 pessoas atendidas nas sessões restaurativas  
12 círculos de construção de paz conflitivos realizados  
18 círculos de construção de paz realizados para a Rede de Proteção

762 pessoas atendidas, das quais 52 adolescentes em conflito com a lei e 281 adolescentes nas escolas.

94% de eficácia nos processos

22 atividades de formação de educadores e gestores de escolas públicas, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação

08 cursos de *Justiça Restaurativa para uma Cultura de Paz nas Escolas* realizados em parceria com a FUNDAJ, incluindo cursos de *Introdução à Justiça Restaurativa*, uma formação para facilitadores e uma *Especialização em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa*, sendo todos voltados para a área da educação.

## O FUTURO É AGORA

O Projeto #PartiuFuturo foi implantado no Tribunal de Justiça de Pernambuco- TJPE no dia 22 de fevereiro de 2019, a partir da iniciativa da Coordenadoria da Infância e Juventude, com Termo de Cooperação Técnica nº 064/2018, celebrado entre o TJPE, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos.

Sob a Coordenação Executiva do Núcleo de Sustentabilidade do TJPE e Coor-

denação Pedagógica da equipe Coordenadoria da Infância e Juventude, o #PartiuFuturo tem por objetivo oportunizar experiências de desenvolvimento pessoal e profissional a adolescentes e jovens em cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade - PSC em setores estratégicos do TJPE.



Projeto de Apoio à Medida Socioeducativa  
de Prestação de Serviço à Comunidade



*“Tem me dado muita esperança de ter um sonho e positividade em tudo que ele leva para mim continuar a minha trajetória”*

### Foco

- » Oportunizar experiências de desenvolvimento pessoal e profissional a adolescentes e jovens em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC
- » Inserir os adolescentes e jovens em cumprimento de PSC na execução de atividades e tarefas, cujos processos de aprendizagem contribuam para formação de atitudes e valores construtivos em sociedade
- » Estimular o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos adolescentes e jovens atendidos no processo socioeducativo do Programa
- » Possibilitar a participação dos adolescentes e jovens em programas institucionais do TJPE, voltados à promoção da saúde, cultura e lazer.

### Resultados Alcançados

#### Atendimento a 9 adolescentes em 2019

- ➔ **Aumento da autoestima e idealização de futuro:**  
“Mudou meu modo de agir, meu modo de pensar e tudo aquilo que eu levo na vida de ensinamento”.
- ➔ **Os adolescentes atuaram em 4 espaços ocupacionais:**  
Assessoria de Comunicação-ASCOM, Unidade de Ambiência-SGP, Memorial de Justiça e SETIC.
- ➔ **Oferta de 2 cursos de orientação/sensibilização:**  
“Apresentação Pessoal” e “Projeto de Vida”
- ➔ **Impacto visualizado por familiares:**  
“Melhora do comportamento, recebeu elogio na escola. Está com mais concentração...”
- ➔ **Atendimento médico (ambulatório do TJPE) nas especialidades:**  
oftalmologia, odontologia, ginecologia e dermatologia.

## AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS NO SISTEMA SOCIEDUCATIVO

**Em Pernambuco o procedimento é regulamentado e obrigatório**

Entre o período de 2013 a 2015 foram iniciadas as primeiras práticas de realização de audiências concentradas no sistema socioeducativo pela Vara Regional da Infância e Juventude de Petrolina. A partir de 2016, através da portaria 002/2016 da Coordenadoria da Infância e Juventude – que recomendou a realização das audiências concentradas, o procedimento passou a ser adotado pelas demais Varas Regionais em todo estado de Pernambuco. Em junho de 2019, a CIJ instituiu a obrigatoriedade da realização as audiências concentradas, a partir do Provimento CIJ N°01/2019.



### EFICIÊNCIA

*As audiências concentradas contribuem para o fortalecimento do processo de acompanhamento e reavaliação das medidas socioeducativas. Realizadas em parceria com a rede de proteção, as audiências permitem maior observância ao cumprimento da medida socioeducativa dos/as adolescentes.*

### JUNHO/2019

Publicação do Provimento N° 01/2019 do Conselho da Magistratura do TJPE reconhecendo a eficiência e eficácia e tornando obrigatória a realização das audiências concentradas no socioeducativo em todo o estado de Pernambuco.

### NOVEMBRO/2019

Reformulação e disponibilização de novo formulário de acompanhamento das Audiências Concentradas pela Coordenadoria da Infância e Juventude (em fase de estudo para aprimoramento da ferramenta).

## Impacto

### 2018

787 casos atendidos  
135 extinções de medida  
26 progressões

### 2019

1081 casos atendidos  
251 extinções de medida  
363 progressões

## AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS NO SISTEMA PROTETIVO – fortalecendo o atendimento judicial

A Coordenadoria da Infância e Juventude prima pelo seu papel de incentivar os magistrados do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco a incorporar como rotina nas varas de competência da Infância e Juventude as audiências concentradas, promovendo a reavaliação processual tempestiva das crianças e dos adolescentes acolhidos.

### Objetivo:

Reavaliar periodicamente a situação das crianças e adolescentes em regime de acolhimento, em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos, visando: a rápida reinserção da criança/adolescente à família de origem, extensa ou, com última opção, a colocação em família substituta; evitar o acolhimento prolongado.

### Parcerias:

As audiências são realizadas de maneira integrada com os outros autores do Sistema de Garantia de Direitos, o que tem assegurado o intercâmbio de informações através das articulações em rede.

**AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS**  
Uma prática que faz a diferença

**ÁREA PROTETIVA**

**Por que realizar?**

- Reavalia periodicamente a situação das crianças e adolescentes em regime de acolhimento, em parceria com o sistema de garantia dos direitos
- Busca a rápida reinserção à família de origem, extensa ou, como última opção, a colocação em família substituta
- Evita o acolhimento prolongado

**A quem se destina?**  
Crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar

**Quando?**  
Preferencialmente nos meses de abril e outubro

**Onde?**  
Sempre que possível, nas unidades de acolhimento

Essa rotina de trabalho pode transformar a realidade de crianças e adolescentes.

Magistrada Dra. Christiana Caribé  
VII Jaboaão

Normas regulamentadoras  
DN nº 02/2010 e 32/2013 do CNJ,  
DN nº 01/2012 de CJI, CJI e Presidência do TJPE

**TJPE**  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

### Ações realizadas 2018 | 2019:

- Monitoramento da realização das audiências concentradas, conforme as recomendações dispostas para o seu cumprimento;
- Levantamento das informações relacionadas ao quantitativo e perfil de acolhidos, da estrutura da rede de acolhimento estadual;
- Reunião operacional entre o NAGP, NATI e Núcleo de Arquivo para aprimorar o uso e ferramentas das audiências concentradas do âmbito protetivo.

2018

909 audiências realizadas  
(aumento de 14% em relação a 2017)

2019

709 audiências realizadas\*  
(até o 3º semestre/2019)

\* Em virtude das modificações ocasionadas na base de dados do CNCA, a partir da recente migração de suas informações para SNA, não foi possível concluir a sistematização do quantitativo total de audiências realizadas em 2019 até a produção deste relatório. A atividade está prevista para ser concluída em jan/2020.

## PIONEIRISMO - Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Infância e Juventude

Tendo em vista o cumprimento da decisão do HC 143.988 STF, foi visto que os processos de execução de medida socioeducativa padeciam de inúmeros problemas ligados a tramitação processual em meio físico, seja porque o juízo do conhecimento não encaminhava o processo, seja porque o/a adolescente havia sido transferido e o processo ainda não havia chegado à vara competente da execução para que o/a adolescente passasse por reavaliação.

Neste contexto, criou-se campo fecundo para que a ampliação da implantação do PJe também para a execução das medidas socioeducativas pudesse trazer benefícios na prestação jurisdicional mais célere neste âmbito, envidando esforços do judiciário para combater a superlotação no sistema

socioeducativo. Deve ser enfatizado que para o Poder Judiciário foi necessário pensar em uma solução que trouxesse celeridade aos casos de distribuição e redistribuição dos processos de execução.

Para tanto, juntamente com o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJE/TJPE), a Coordenadoria da Infância e Juventude propôs a ampliação em comento e, em 12 de agosto de 2019 foi publicada a Instrução Normativa nº 11/2019 que implantou as classes processuais de execução de medidas socioeducativas e internação provisória para uso no Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe nas Varas com competência em Infância e Juventude.

*Entre os Tribunais estaduais da Federação, o TJPE se destaca por ter sido pioneiro com a implantação do PJe aplicado às medidas socioeducativas e às internações provisórias.*

### Ações 2019

- Planejamento da Formação de Multiplicadores do PJe para CIJ;
- Sensibilização para implantação do PJe;
- Treinamento dos multiplicadores do PJe;
- Convocação para treinamento do PJe;
- Treinamento dos magistrados e servidores da infância para utilizar a ferramenta PJe;
- Publicação da Instrução Normativa nº 05 de 29 de maio de 2019 regulamentando o PJe no âmbito protetivo da infância e juventude;
- Publicação da Instrução Normativa nº 11 de 09 de agosto de 2019 regulamentando o PJe no âmbito Socioeducativo da Infância e Juventude;
- Visitas da Coordenadoria da Infância e Juventude nas Varas Regionais para complementar treinamento acerca da protocolização dos processos no âmbito infracional;
- Reunião com entre a CIJ, FUNASE e Comitê Gestor do PJe para delinear formatação do uso do PJe para habilitação da FUNASE;
- Treinamento da para servidores da FUNASE.

## CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO HC 143.988 STF

### Formação do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude atuou juntamente com o Ministério Público de Pernambuco - MPPE, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPEN e a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE/PE na composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) que teve o objetivo de revisar as medidas socioeducativas aplicadas a adolescente em conflito com a lei, internados nas unidades de socioeducação do estado.

A ação buscou atender a decisão do ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), Edson Fachin, no Habeas Corpus Coletivo nº 143.988, em razão da superlotação identificada nas unidades de internação de 8 estados do país, incluindo Pernambuco. O relatório do HC apontou que o estado possuía um total de 1.049 adolescentes para uma capacidade de 702 vagas nas unidades de internação e 178 adolescentes em regime de semiliberdade para 160 vagas disponíveis.



#### Objetivos do GTI

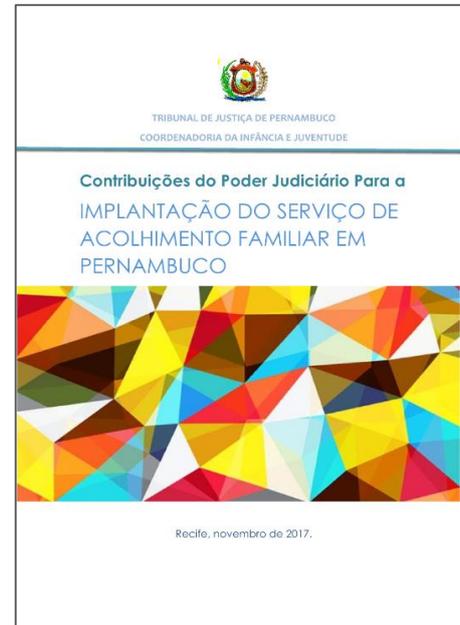
*Orientar o acompanhamento e reavaliação das medidas socioeducativas de internação nas unidades de socioeducação do estado de Pernambuco, com fulcro nas diretrizes da decisão do HC 143.988 do STF.*

#### Atuação:

- Jun | 2019 - Reunião estratégica do GT para nortear ações para cumprimento da liminar do Ministro Edson Fachin em todo o Estado de Pernambuco;
- Jul | 2019 - Instituição de Grupo de Trabalho Especial da Coordenadoria da Infância e Juventude para atuar na demanda de superlotação das unidades socioeducativas de internação da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho;
- Ago | 2019 - Relatório do mutirão do Grupo Especial de Trabalho da CIJ;
- Set | 2019 - Reunião do GT para análise dos resultados e planejamento das estratégias de médio prazo;
- Set | 2019 - Elaboração de Relatório de Diagnóstico Situacional da situação da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho.

## CONTRIBUIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM PERNAMBUCO

De forma geral, o Poder Judiciário tem colaborado para auxiliar diversos municípios do país no processo de implantação dos Serviços de Acolhimento Familiar em nível local. Nessa perspectiva, a CIJ lançou em 2017 o documento “Contribuições do Poder Judiciário para a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em Pernambuco”, com o objetivo de orientar, estimular e dar suporte aos municípios interessados em implantar programas de família acolhedora em seu território. Além do papel preponderante que o Judiciário exerce no desenvolvimento desses serviços – uma vez que é responsável pela aplicação da medida de proteção e a concessão de guarda provisória, pela fiscalização da execução dos serviços e acompanhamento do processo de acolhimento até o desligamento da criança – este órgão tem assumido também um papel revelante no processo de implantação dos serviços, somando esforços com as diversas instituições que fazem parte do Sistema de Garantia de Direito para a construção de políticas de garantia e defesa do direito à convivência familiar e comunitária.



### Acolhimento Familiar já é realidade em Pernambuco



*Lei municipal nº 915 de 06 de setembro de 2019 – instuiu o Serviço de Família Acolhedora no município de Paudalho.*

Até o ano de 2018, não havia Serviços de Acolhimento Familiar funcionando em Pernambuco. Como fruto desse intenso trabalho de sensibilização aos municípios, surgem as primeiras iniciativas. Paudalho foi destaque nesse movimento, lançando oficialmente o 1º Serviço de Família Acolhedora do estado em setembro de 2019. A CIJ participou ativamente enquanto parceira do processo de implantação do serviço no município.

**Expansão** – Além de Paudalho, mais 2 municípios instituíram leis de criação do Serviço de Família acolhedora: Recife – *Lei nº 18.635 de 12 de outubro de 2019* e Jaboatão – *Lei nº 1.401 de 30 de maio de 2019*. O próximo passo a ser dado é a implantação desses serviços.

## REGIONALIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



### Instalação da Vara Regional da Infância e Juventude de Serra Talhada

Mais uma conquista para a Infância e Juventude do TJPE: a instalação da Vara Regional de Infância e Juventude de Serra Talhada, ocorrida em 5 de dezembro de 2019. Com o intuito de expandir e fortalecer o funcionamento das Varas Regionais de infância e Juventude nas circunscrições do estado, a CIJ elaborou em 2018 o documento: *Análise Situacional para Implantação da Vara Regional de Infância e Juventude de Serra Talhada*. O estudo teve por objetivo fundamentar a necessidade de implantação da Vara Regional de Infância e Juventude da 20ª Circunscrição. O material foi submetido à apreciação da Presidência, culminando com a instalação da referida unidade judicial.

Desse modo, Pernambuco passa a contar com o total de 12 Varas Regionais de Infância e Juventude instaladas, das 20 criadas pelo Código de Organização Judiciária do Estado (Coje).

#### Varas Regionais da Infância e Juventude Instaladas:

- VRIJ da 1ª Circunscrição Judiciária (Recife)
- VRIJ da 2ª Circunscrição Judiciária (Cabo de Santo Agostinho)
- VRIJ da 4ª Circunscrição Judiciária (Vitória de Santo Antão)
- VRIJ da 5ª Circunscrição Judiciária (Goiana)
- VRIJ da 6ª Circunscrição Judiciária (Palmares)
- VRIJ da 7ª Circunscrição Judiciária (Caruaru)
- VRIJ da 10ª Circunscrição Judiciária (Garanhuns)
- VRIJ da 13ª Circunscrição Judiciária (Afogados da Ingazeira)
- VRIJ da 14ª Circunscrição Judiciária (Arcoverde)
- VRIJ da 18ª Circunscrição Judiciária (Petrolina)
- VRIJ da 19ª Circunscrição Judiciária (Santa Cruz do Capibaribe)
- VRIJ da 20ª Circunscrição Judiciária (Serra Talhada)

#### Varas Regionais da Infância e Juventude a instalar:

- VRIJ da 3ª Circunscrição Judiciária (Igarassu)
- VRIJ da 8ª Circunscrição Judiciária (Bonito)
- VRIJ da 9ª Circunscrição Judiciária (Limoeiro)
- VRIJ da 11ª Circunscrição Judiciária (Surubim)
- VRIJ da 12ª Circunscrição Judiciária (Buíque)
- VRIJ da 15ª Circunscrição Judiciária (Salgueiro)
- VRIJ da 16ª Circunscrição Judiciária (Floresta)
- VRIJ da 17ª Circunscrição Judiciária (Arapirina)

## APOIO AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

TJPE e TCE-PE oferecem capacitação às organizações da sociedade civil para a captação de recursos e prestação de contas



A parceria entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) é resultado de uma larga agenda de articulações para discutir as bases de financiamento e captação de recursos destinados à execução de projetos sociais que atendem o público infanto-juvenil em nível estadual.

Buscando fomentar mudanças no processo de captação de recursos, a fim de ampliar as possibilidades de financiamento, o TJPE se reuniu diversas vezes com os agentes de Sistema de Garantia de Direitos para debater o assunto, obtendo sucesso nessa frente. Além das alterações realizadas no marco regulatório do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife - COMDICA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CEDCA/PE, o TJPE conseguiu avançar com a formulação de um Programa de Capacitação na área de *Elaboração e Gerenciamento de Projetos*, em parceria com o TCE-PE.

O objetivo da parceria é promover ações de formação e capacitação às entidades governamentais e não governamentais, visando proporcionar maior isonomia às instituições no processo de captação e execução de recursos utilizados para o financiamento de projetos sociais na área da infância e juventude.



## PRODUÇÃO JURÍDICA

O Núcleo de Apoio Jurídico – NAJ tem por competência: prestar orientação aos órgãos e servidores da infância e juventude, em matéria ligada à área, no cumprimento de instruções e demais atos normativos institucionais; elaborar minutas de convênios, contratos, portarias e minutas de atos normativos afeitos à área de atuação da CIJ; emitir pareceres em consultas de natureza jurídica, formuladas por magistrados e servidores atuantes na área da infância e juventude.

Além de fornecer subsídios técnicos e jurídicos e prestar assessoria jurídica à CIJ, magistrados e servidores na matéria de infância e juventude, o NAJ atua em colaboração na realização de atividades, como: proposição de enunciados, reuniões, projetos e eventos promovidos no TJPE.

### 2018

#### Pareceres

Produção	Descrição	Período
<b>Parecer Jurídico nº 001/2018</b>	Sobre portaria regulamentando diretrizes para implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo, Material e de Voluntariado, no âmbito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista.	Março
<b>Parecer Jurídico nº 002/2018</b>	Sobre proposta aprovada no X Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil de desvinculação das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção das Corregedorias Gerais da Justiça, passando a vincular-se às Coordenadorias da Infância e Juventude.	Abril
<b>Parecer Jurídico nº 003/2018</b>	Sobre portaria regulamentando diretrizes para implantação do “Programa de Apadrinhamento: Construindo Elos”, no âmbito da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro.	Maio

<b>Parecer Jurídico nº 004/2018</b>	Sobre consulta acerca de procedimento a ser adotado na Vara Regional da Infância e da Juventude da 10ª Circunscrição, diante da Lei nº 13.509/2017, no tocante ao Programa Acolher.	Setembro
-------------------------------------	---	----------

## Termos de Cooperação Técnica e Convênios

Produção	Descrição	Período
<b>Termo de Cooperação Técnica</b>	Projeto "CICA CIDADANIA"	Maio
<b>Termo de Cooperação Técnica – TJPE e FUNDAJ</b>	Projeto "SEI QUEM SOU" e o Serviço de Justiça Restaurativa.	Outubro
<b>1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 104/2017</b>	sobre COMITÊ GESTOR visando à implementação de iniciativas que favoreçam a disseminação de uma cultura de paz no ambiente das comunidades escolares e nos programas de atendimento socioeducativo do Estado de Pernambuco.	Outubro
<b>Termo de Cooperação Técnica</b>	PSC em Caruaru	Outubro

## Portarias | Atos

Produção	Descrição	Período
<b>Portaria nº 001/2018</b>	Dispõe sobre a operacionalização, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, do procedimento a ser adotado nas escutas a serem realizadas perante as Salas de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Recife, de Camaragibe, de Petrolina, de Caruaru e as unidades provenientes da expansão deste serviço, bem	Junho

	como, após sua implantação, o Depoimento Acolhedor Itinerante.	
--	--	--

## Provimentos

Produção	Descrição	Período
<b>Provimento Nº 002/2018 – CM, DE 26/07/2018</b>	(Altera o Provimento nº 002/2016, de 07 de julho de 2016, do Conselho da Magistratura do Tribunal Justiça de Pernambuco, que dispõe sobre a observância das atribuições do Poder Executivo na distribuição e encaminhamento dos adolescentes para as unidades de internação, semiliberdade e internações provisórias, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.594/2012, para dispor ainda sobre o envio dos processos físicos pelas comarcas de origem às comarcas responsáveis pela execução da medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade no caso de transferência administrativa do socioeducando, dá nova redação, acresce 2 (dois) considerandos justificando a modificação, insere o art. 5º-A, I e II e dá outras providências).	Julho

## Enunciados da Infância e Juventude

A votação dos Enunciados Administrativos da Infância e Juventude 2018 – ocorreu em 2 etapas: 1ª Votação em 09/08/2018 e 2ª Votação em 23/11/2018.

**Total:**  
**88 propostas de enunciados votadas**  
**50 enunciados aprovados**

2019

Pareceres

Produção	Descrição	Período
<b>Parecer Jurídico nº 001/2019</b>	Sobre Portaria regulamentando os trâmites administrativos prévios ao procedimento de “habilitação para adoção”, no âmbito da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição.	Janeiro
<b>Parecer Jurídico nº 002/2019</b>	Sobre Portaria regulamentando a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em bailes ou promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, no âmbito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição.	Fevereiro
<b>Parecer Jurídico nº 003/2019</b>	Sobre Portaria da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição regulamentando a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em casas que explorem comercialmente diversões eletrônicas, parques temáticos, de diversões, aquáticos, de brinquedos eletromecânicos, kartódromo e similares.	Fevereiro
<b>Parecer Jurídico nº 004/2019</b>	Sobre consulta jurídica acerca da competência da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição para realizar inspeções pessoais na Unidade de Atendimento Inicial - UNIAI e/ou providências para (re)(des)cadastro da UNIAI junto ao Cadastro Nacional de Inspeções em Unidade de Internação e Semiliberdade - CNIUIS.	Fevereiro
<b>Parecer Jurídico nº 005/2019</b>	Sobre solicitação de elaboração de Edital de Seleção ao Serviço Voluntariado, por adesão, para a Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição Judiciária	Março
<b>Parecer Jurídico nº 006/2019</b>	Sobre pedido da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim de Orientações quanto à escolha do local de acolhimento institucional.	Maior

<b>Parecer Jurídico nº 007/2019</b>	Sobre Portaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá regulamentando a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em bailes ou promoções dançantes, boates, bares ou congêneres.	Abril
<b>Parecer Jurídico nº 008/2019</b>	Sobre solicitação de elaboração de Edital de Seleção ao Serviço Voluntariado, por adesão, para a Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária.	Maio
<b>Parecer Jurídico nº 009/2019</b>	Sobre manutenção (ou não) do Serviço de Justiça Restaurativa no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ.	Junho
<b>Parecer Jurídico nº 010/2019</b>	Sobre Justiça da Infância e da Juventude e ações de saúde em que criança ou adolescente figure no polo ativo.	Agosto
<b>Parecer Jurídico nº 011/2019</b>	Sobre a alteração das diretrizes da Portaria nº 002/2017, que trata do <i>Projeto Laços: desatando nós, construindo relações</i> , a fim de programar ações de inserção social por meio do apadrinhamento em benefício dos infantes acolhidos com poucas possibilidades de efetivação de adoção.	Agosto
<b>Parecer Jurídico nº 012/2019</b>	Sobre a Revogação das Portarias nº 01/2013 e nº 02/2016, aprimorando o Programa de Apadrinhamento <i>Mãos Que Cuidam</i> .	Setembro
<b>Parecer Jurídico nº 013/2019</b>	Sobre Portaria regulamentando diretrizes para um procedimento de guarda para fins de semana e feriados, para pretendentes à adoção, no âmbito da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição.	Setembro
<b>Parecer Jurídico nº 014/2019</b>	Sobre Portaria proibindo a transferência de socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa de internação para o CASE Caruaru, nos casos em que a unidade estiver acima da capacidade máxima.	Setembro

<p><b>Parecer Jurídico nº 015/2019</b></p>	<p>Sobre Portaria que fixa critérios para orientarem a análise judicial dos casos à luz dos respectivos ditames legais nas reavaliações de medidas socioeducativas segregadoras de internação e de semiliberdade, no âmbito da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição.</p>	<p>Outubro</p>
<p><b>Parecer Jurídico nº 016/2019</b></p>	<p>Sobre Ofício subscrito pela magistrada titular da 3ª Vara Cível da comarca de São Lourenço da Mata/PE, informando a situação desta unidade judiciária, solicitando que se emanem providências objetivando aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como sugerindo soluções para o enfrentamento dos problemas expostos.</p>	<p>Outubro</p>

## Termos de Cooperação Técnica e Convênios

Produção	Descrição	Período
<p><b>Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019</b></p>	<p>CICA CIDADANIA - cooperação para o desenvolvimento de estratégias articuladas no sentido de desenvolver um serviço de atendimento prioritário às demandas afetas à infância e juventude. Celebrado em 22/01/2019, entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE; a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC; a Secretaria de Defesa Social - SDS; o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE; a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Janeiro</p>
<p><b>Convênio nº 06/2019</b></p>	<p>PROGRAMA CICLOS DE APRENDIZAGEM para adolescentes e jovens estudantes de nível fundamental ou médio egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medida socioeducativa, em setores específicos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, celebrado em 28/03/2019, entre este Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a Interveniência da Coordenadoria da Infância e Juventude; o Poder Executivo Estadual,</p>	<p>Março</p>

	representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a Secretaria de Política de Prevenção às Drogas; o Poder Executivo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	
<b>1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 55/2018</b>	Celebrado entre o TJPE, com a interveniência da CIJ e a FUNDAJ.	Novembro

## Portarias | Atos

Produção	Descrição	Período
<b>Portaria nº 001/2019 CIJ</b>	Institui Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o objetivo de realizar estudos em relação aos Enunciados Administrativos aprovados e as decisões reiteradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, assim como dos Tribunais de Justiça de outros estados da federação e dos Tribunais Superiores, verificando a compatibilidade dos respectivos conteúdos relacionados à área da infância e juventude. Composição do GT: Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Junior, Dr. Rafael Souza Cardozo, Dr. Andrian de Lucena Galindo e os seguintes servidores: Maurilho Cavalcanti Alves, Eduardo de Queiroz Chaves, Maria Alice Lima Lafaiete Coelho, Hebe Pires Ramos.	Março
<b>Portaria nº 002/2019 CIJ</b>	Institui um Grupo de Trabalho interinstitucional, composto por agentes públicos do TJPE, do MPPE, da PGE/PE, da DPPE e da SDSCJ/PE e da FUNASE, com a finalidade de operacionalização, visando orientar no acompanhamento e reavaliação das medidas socioeducativas de internação, nas Unidades de Internação do estado de Pernambuco, com fulcro nas diretrizes da decisão do HC 143988-ES do Supremo Tribunal Federal.	Junho
<b>Portaria nº 003/2019 CIJ</b>	Institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de realizar estudos em relação aos fluxos dos Processos de Adoção e correlatos, para análise pormenorizada e propositiva	Julho

	para os casos de interrupção dos estágios de convivência.	
<b>Portaria nº 004/2019 CIJ</b>	Dispõe sobre critérios que podem servir de orientação na aplicação e/ou reavaliação das medidas socioeducativas.	Outubro
<b>Ato nº 01/2019 CIJ</b>	Dispõe sobre as diretrizes para adesão ao serviço voluntário para atuar nas Varas Regionais da Infância e Juventude, denominado Agente de Proteção - Voluntariado Credenciado, alterando o Ato nº 001/2014 e dá outras providências.	Abril
<b>Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2019</b>	Dispõe sobre a revogação da Instrução de Serviço Conjunta nº 001/2014, e dá outras providências.	Março

## Enunciados da Infância e Juventude

A votação dos Enunciados da Infância e Juventude ocorreu em 29/11/2019, em sequência ao IV Fórum da Infância e Juventude, na Escola Judicial – ocasião em que foram votadas, além das propostas de novos Enunciados, propostas de cancelamento e de nova redação dentre os Enunciados Administrativos da Infância e Juventude do TJPE.

Resultado da atuação do Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Portaria nº01/2019 - CIJ), os participantes realizaram, conjuntamente, análises e estudos em relação aos Enunciados Administrativos da Infância e Juventude vigentes.

**Total:**

**31 propostas de novos enunciados votadas**

**11 enunciados aprovados**

## Coordenadoria da Infância e Juventude (Gestão - 2018/2019)

### **Coordenador**

Desembargador Dr. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

### **Coordenadora Adjunta**

Carla de Fátima Fonseca Rodrigues Costa Malta

### **Núcleo de Apoio Administrativo**

Márcia Uchôa Simões (Gerente)

Alexandre Henrique Gomes da Silva

André Felipe Rodrigues da Silva

### **Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada**

Paulo André Sousa Teixeira (Gerente)

Cynthia Maurício Nery

Sâmia Lacerda Chaves Fernandes

### **Núcleo de Assessoramento em Planejamento e Gestão**

Gizely Bezerra Couto de Lima (Gerente)

Alcides Campelo de Albuquerque Júnior

Amilton José da Silva

Felipe Amorim Amaral Menezes

Keilla Cristiane dos Reis

### **Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção**

Dra. Hélia Viegas Silva - Secretária Executiva

Andrhea Danyelly Melo Travasso

Liderfrance Jesus Oliveira

Mariana Marques da Hora

Maria Tereza Vieira Figueirêdo

Mirela Rejane Pereira Torres

Priscila Andrade Oliveira Barcellos

Rênia de Mesquita Valadares

Daniel Correa Pessoa

### **Núcleo de Assessoramento em Tecnologia da Informação**

#### **Central de Depoimento Acolhedor**

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa (Gerente)

Simone Amaral Falcão

Luiz Carlos de Andrade

Andrea França de Paiva

Arthur Oliveira Gamboa da Silva

Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos

Juliana Fonseca Brandão

### **Núcleo de Apoio Jurídico**

Maurilho Cavalcanti Alves (Gerente)

Maria Alice Lima Lafaiete Coelho

### **Núcleo de Arquivo**

Yara Larissa Silva Almeida Lima (Gerente)

Anélia Barbosa Pessoa

### **Serviço de Justiça Restaurativa**

Hebe Pires Ramos

Maria Teresa Bezerra Sampaio